

BC cria regra para expulsar participantes de consórcios por inadimplência



[Clique aqui para abrir a imagem](#)

Autor: Por Renan Monteiro ? Brasília

O Banco Central (BC) anunciou nesta quinta-feira novas regras para **consórcios**. A autoridade monetária definiu que os participantes dos grupos podem atrasar no máximo três vencimentos consecutivos, prazo máximo de inadimplência. Se um participante ficar atrasado além deste prazo, ele poderá ser expulso. Atualmente não há prazo definido para a retirada de participantes de **consórcios**.

As novas normas indicam ainda que as empresas precisarão deixar explícito nos contratos os valores das parcelas de fundo comum e de reserva, além da taxa de administração e prêmio de seguro, se existirem.

- Isso dará ao consumidor maior clareza sobre o real valor do contrato dando mais transparência as informações necessárias para tomar uma decisão mais consciente - diz Daniel Marques, advogado especialista em Inovação Jurídica e Presidente da AB2L.

As alterações entram em vigor em janeiro de 2024 e o objetivo do BC é ampliar a transparência da modalidade. 'A resolução determina que, a partir do ano que vem, os regulamentos dos grupos de **consórcios** devem estar disponíveis nos sites das administradoras de **consórcios**, eliminando a exigência de registro desses regulamentos em cartório', informou o BC, em nota.

Outra mudança é a possibilidade de formação de **consórcios** nos quais os valores de créditos, eventualmente concedidos aos participantes do grupo, 'sejam fixados em um montante nominal e corrigidos por algum índice de preço previamente definido em contrato', diz em nota o BC.

Na prática, é a permissão para os participantes obterem créditos com valores corrigidos pelo IPCA, por exemplo.

- Em geral, as novas regras emitidas pela resolução trazem mais transparência entre as partes, e estabelece maior segurança jurídica e econômica na relação, o que é positivo para todas os envolvidos no **consórcio** - avalia o advogado Daniel Marques.

Assuntos e Palavras-Chave: ABAC - Consórcio, Consórcios